

EM nº 16/2019-CMEEC/CUFCSOBRAL/REITORIA

Sobral, 02 de julho de 2019.

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital nº 02/2019 - Processo de Seleção de Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação do Campus Sobral da Universidade Federal do Ceará – Turma 2019.2.

Resposta a recurso apresentado por: Igor Antônio Gomes Teles.

1 – ADMISSIBILIDADE

Trata-se de manifestação da Comissão de Seleção ao recurso administrativo interposto pelo candidato Igor Antônio Gomes Teles, em face do resultado preliminar do Processo de Seleção de alunos regulares para o referido curso de mestrado.

O referido candidato solicitou a revisão da nota de Curriculum Vitae (NCV) e da nota do Projeto de Pesquisa (NP) nos seguintes termos:

"Recurso contra resultado preliminar Igor Antônio Gomes Teles

Análise de Dados Educacionais

Solicito a revisão da pontuação do currículo, especificamente nos pontos 3 e 7.

3 - Idiomas Instrumental, ao qual foi submetido um curso de Espanhol

7 - Monitorias, foram enviadas 30 meses de monitoria, somando semestres das respectivas disciplinas (Estrutura de Dados, Banco de Dados I, Engenharia de Software, Engenharia de Software e Lógica de Programação), porém só constam 24 pontos. Lembro que na declaração de Engenharia de Software constam dois períodos e não um como nas demais.

Solicito revisão do projeto, ao qual ficou com nota 9.8."

2 – DA DECISÃO

Revisando a Planilha de Pontuação do proponente e os respectivos comprovantes por ele anexados, verificou-se que:

A documentação apresentada pelo candidato em relação a língua estrangeira Espanhol não indica a modalidade instrumental, mas sim como "Curso de Espanhol Avançado". Por conta disso, a comissão tinha associado a pontuação desse documento no item "Outras Línguas Estrangeiras - curso de idioma completo com no mínimo de 300 horas de duração para a obtenção de 20 pontos" da Planilha de Pontuação, considerando a pontuação de maneira proporcional ao tempo indicado no certificado (60 horas). Diante do exposto, a Comissão de Seleção decide manter esse resultado.

Também, em relação a documentação de monitoria, os pontos requeridos ao período que o candidato foi monitor da disciplina de Lógica de Programação no curso de Bacharelado de Ciências da Computação da Universidade Estadual Vale do Acaraú não foram considerados pois o certificado apresentado não é assinado. Diante do exposto, a Comissão de Seleção decide manter a pontuação desse item em 24 pontos.

Em relação a nota do Projeto. A comissão de avaliação da seleção do mestrado para a turma de 2019.2 esclarece que a cada seleção um avaliador é designado para dar a nota dos projetos de acordo com a área a qual ele pertence. Desta forma, o avaliador com base nos critérios contidos no formulário disponibilizado a ele pelo programa e pela comissão de avaliação, tem total liberdade para atribuir a nota que achar mais justa, apresentando justificativas para cada item de avaliação.

Deste modo, com relação à revisão do projeto de pesquisa, colocamos em anexo a este documento o parecer do projeto de pesquisa do referido candidato, onde a nota do projeto é detalhada e justificada.

Diante do exposto, entende-se que as alegações do proponente são improcedentes e a Comissão de Avaliação, com base no cumprimento do princípio do julgamento objetivo e nos critérios indicados no Edital nº 02/2019, decide manter inalteradas a nota de Curriculum Vitae (NCV) e a nota do Projeto de Pesquisa (NP) do referido candidato.

Sobral, 01 de julho de 2019

Prof. Dr. Márcio André Baima Amora

Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 2019.2



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ANDRE BAIMA AMORA**, Presidente de Comissão, em 02/07/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865225** e o código CRC **8AEA48A5**.